



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1199



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA N° 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Republicar por incorreção

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de janeiro de 2026.

**NAIR BRANTI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1199



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

##### ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA / DEPARTAMENTO / E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
205	Cícera Ap <sup>a</sup> de Freitas Gaia	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
277	Cidia Angélica Santos Oliveira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
207	Dita Benito Pedro	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
475	Dita Benito Pedro	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
482	Fabio Almeida e Silva	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
211	Ifigeninha Hrito João	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
212	Iraci Gomes Pereira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
592	Lisete Dezian de Pellegrin	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
600	Lucio Flavio Raulino Silva	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2026 à 31/01/2026
288	Lucimar Aparecida Rodrigues Oliveira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
221	Maria Inês Sanches Vieira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
99	Mirta Eliceche Lima	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
688	Mirta Eliceche Lima	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1199



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

			Esporte		
298	Paulo Almeida	Professor	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
228	Roseli Ponce Blanco Costa	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
	Rosemeire Luiz Neto	Professor	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
276	Tania Cacholari Marques	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
231	Tania Helena Fernandes Dias Mendonça	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
242	Trajano Tozzi Pereira	Professora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1199



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Republicar por incorreção

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que específica, e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 02 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI  
PREFEITA MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1199



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA N° 09 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais , que estabelece a possibilidade de parcelamento das férias em até 2 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** o requerimento formal apresentado pela servidora de que trata esta Portaria, solicitando o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em atender o direito legal da servidora sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a servidora pública, **Sra. Rosana Rodrigues de Oliveira Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal Planejamento e Finanças, cargo de Assistente Administrativo, Classe C, Nível IV matrícula 129, 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

**Art. 2º** - A concessão de que trata o artigo anterior será 12/01/2026 á 26/01/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 12 de janeiro de 2026.



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1199



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

#### ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
341	Antônio Carlos da Costa	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
200	Celia Regina Batista da Silva Andrade	Zelador	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
21	Célia de Souza Oliveira Cuenca	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
40	Diva Alcalde dos Santos	Pajem	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
133	Enock da Silva Xavier	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
179	Fátima Quevedo Pedro	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
209	Gedalva Silva dos Santos	Pajem	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
399	Jocikeli Franco Oliveira	Nutricionista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
403	Jose Medina	Motorista	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
201	Judite Carmos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
92	Leci Batista Carneiro	Assistente Administrativo	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2025 à 01/02/2025
89	Lucinda Sanches Rodrigues Gonçalves	Pajem	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
2023	Miltom Pires de Oliveira	Cord de Manutenção	Secr. Mun. de Educação, Cultura	2025/2026	06/01/2026 à 05/02/2026



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1199



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

		Veículos do Transporte escolares	e Esporte		
2044	Matheus Henrique Ferreira de Oliveira	Dir Dpto Apoio Administrativo	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2025/2026	14/01/2026 à 13/02/2026
479	Maria de Fátima Fernandes	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
281	Marileide Alves de Souza	Zeladora	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
262	Neuza Bonjiovani Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
258	Roseni Alves do Amaral Pereira	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
474	Rozangela Tertuliano de Carvalho	Merendeira	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026
595	Silvana Nunes Braz	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2023/2024	02/01/2026 à 31/01/2026
552	Silvanir Maria Santiago da Silva	Servente de Limpeza	Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	2024/2025	02/01/2026 à 31/01/2026



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1199



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos (as) que especifica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) de férias regulamentares aos servidores públicos constantes do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 13 de janeiro de 2026.

**NAIR BRANTI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 14 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 004 - Edição: N° 1199



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

##### ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
473	Luciano Lopes de Araujo	Vigia	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2023/2024	13/01/2026 à 11/02/2026
01	Ademir Ferreira de Souza	Coordenador de Fomento ao Esporte	SECRETARIA MUN. PLAN. ADM. E FINANÇAS	2024/2025	19/01/2026 à 17/02/2026
2035	André Luiz Andrade Pires	Coordenador de Manutenção de veículos Leves	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2025/2026	26/01/2026 à 24/02/2026